



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### PARECER

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei Ordinária nº 200/23

**AUTOR:** Deputado Luís do Hospital - MDB

**EMENTA:** Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Fonoaudiólogo, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de dezembro e dá outras providências.

**RELATOR:** Deputado Estadual Ismael Crispin - MDB

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 200/23, que institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Fonoaudiólogo, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de dezembro e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento, datado de 05 de setembro de 2023, foi protocolado junto a Secretaria Legislativa na mesma data iniciando sua tramitação regimental.

Iniciada a tramitação teve seu parecer favorável e aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Redação na data de 05.03.24 apresentado pela relatora a Nobre Deputada Dra. Tayssa e posteriormente encaminhado seguindo à esta Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em obediência ao rito legislativo a presente propositura entrou em pauta no dia 05 de março de 2024, passando a cumprir prazo de tramitação em regime ordinário nesta Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa.

O presente Projeto de Lei, traz como objetivo instituir no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Fonoaudiólogo, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de dezembro e dá outras providências.

Pelo que se depreende do mencionado Projeto de Lei, sem apresentação de emendas, este é o relatório.

### ANÁLISE

Na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, as matérias legislativas que versem sobre finanças, economia, tributação, orçamento e organização administrativa, deve ser feita a sua devida análise e emissão de parecer quanto ao seu mérito, conforme preconizado no **art. 29, § 2º, II do Regimento Interno desta Casa** senão vejamos:

Art. 29. As competências das Comissões Permanentes são as definidas nos parágrafos deste artigo.

§ 2º À Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa compete:

(...)

II - opinar sobre o aspecto financeiro e orçamentário de todas as proposições, inclusive aquelas de competência privativa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A matéria proposta pelo Ilustre Parlamentar Deputado Luiz do Hospital - MDB, não cria despesas para o Poder Executivo Estadual e nem tampouco atribui obrigações, apenas deseja instituir no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Fonoaudiólogo, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de dezembro e dá outras providências.

O profissional de fonoaudiologia atua na área da saúde de forma autônoma e independente dos setores públicos e privados, promovendo a saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência além das atividades de ensino, pesquisa e administrativas.

Destacamos ainda, que o profissional de fonoaudiologia abrange diversas especialidades como: Audiologia, Motricidade, Saúde Coletiva, Voz, Disfagia, Fonoaudiologia Educacional, Gerontologia, Fonoaudiologia Neurofuncional e do Trabalho, Perícia Fonoaudiológica e Fonoaudiologia Hospitalar entre outras.

Por fim, o Projeto de Lei atende os requisitos, possui objetividade, clareza e concisão, sendo matéria oportuna e procura reconhecer através desta justa homenagem, a quem muito contribui para o crescimento do nosso Estado, ressaltando a importância deste profissional na área da saúde.

### III - VOTO

Ante o exposto, cabe a esta Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa se pronunciar sobre o mérito das proposições relacionadas aos assuntos atinentes a sua competência, sendo neste



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO,  
ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

caso, matéria especificada, conforme o art. 29, § 2º, II e VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Assim ao examinarmos a matéria do ponto de vista do mérito, proposto pelo nobre Deputado Luiz do Hospital - MDB, observa-se que a matéria não encontra óbice de natureza material, nem contraria norma regimental deste Poder Legislativo, tendo em vista que o objetivo é apenas homenagear e divulgar o trabalho dos profissionais de fonoaudiologia que tanto contribui decisivamente para o nosso Estado.

Por fim, considerando que a presente proposição não contraria dispositivo constitucional e materialmente estar em conformidade com o direito, **VOTO PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 200/2023, de autoria do Senhor Deputado Luiz do Hospital - MDB.**

Este é o Parecer, é como voto.

Sala da Comissão, 06 de março de 2024.

**DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB**

**RELATOR**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

### PARECER N° 041/CFETOOA/2024

A Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, em reunião ordinária, realizada hoje, no Plenarinho das Comissões-02, desta Casa de Leis, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Ismael Crispin, favorável ao Projeto de Lei nº 200/2023, de autoria do Deputado Luiz do Hospital, que “Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Fonoaudiólogo, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de dezembro e dá outras providências”.

Estiveram presentes e votaram os Senhores Deputados: Ieda Chaves, Ezequiel Neiva, Luiz do Hospital e Pedro Fernandes.

Plenarinho das Comissões-02, 28 de maio de 2024.

DEPUTADA IEDA CHAVES  
PRESIDENTE

DEPUTADO ISMAEL CRISPIN  
RELATOR